

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

KERAKOLL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. torna público que irá requerer ao Instituto de Água e Terra, a Licença Prévia para Fabricação de Artefatos de Cimento e Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, a ser implantada no município de Marialva-PR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO DA COMARCA DE MARINGÁ.**

Avenida Pedro Taques, n. 294, 19º andar, Edifício Centro Empresarial Atrium  
Maringá/PR fone: 3472-2705.

**EDITAL Nº 111/2023 DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO-PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**  
**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.**

O DOUTOR LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, sito na Avenida Pedro Taques, nº 294, 19º andar, Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR, tramitam os autos de **DESAPROPRIAÇÃO** com pedido de **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** sob o n.º 0015195-41.2009.8.16.0017-PROJUDI (n.º antigo 2491/2009), em que é expropriante o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR** e expropriado **DARIO KATSUZO FUJIWARA**, inscrito no CPF nº 003.867.049-61, residente na Rua Pandiá Calógeras, 58, Maringá/PR, conforme despacho exarado nos presentes autos, mandou expedir o presente edital, com **prazo de 10 (dez) dias, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**, ficando pelo presente INTIMADOS, os possíveis interessados, da presente ação que tem por objeto o seguinte imóvel constituído pela: "Cadastro imobiliário 1011300, Zona 01, Quadra 000, Lote 000, Lojas sob n.ºs 1-E e 1-F, situadas no Edifício da Estação Rodoviária de Maringá, com áreas respectivamente de 32,80 metros quadrados e 26,87 metros quadrados, matrícula nº 12.979, matrícula originária nº 107.005, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta cidade e Comarca de Maringá-PR", para que no **prazo de 10 (dez) dias**, querendo apresentem manifestações.

**Encerramento:** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, na forma da lei, e publicado por uma vez no Diário da Justiça do Estado e pelo menos 02 (duas) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias em jornal local.

**DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Maringá, do Estado do Paraná, aos 29 de setembro de 2023. Eu, Hitomi Nita Yabiku, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI**

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE MARINGÁ - PROJUDI  
Avenida Tiradentes, 380 - 3º andar - Centro - Maringá/PR - CEP: 87.013-280

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS SOBRE A ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DO CASAMENTO**

Processo: 0014286-08.2023.8.16.0017  
Classe Processual: Alteração de Regime de Bens  
Assunto Principal: Regime de Bens Entre os Cônjuges  
Valor da Causa: R\$1.000,00

Interessado(s):

- HUANDEL LAUDIEL SOUZA GOUVEIA (RG: 12839854 SSP/MT e CPF/CNPJ: 814.356.841-04)  
Rua São Marcellino Champagnat, 600 - Zona 02 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.010-430 - E-mail: edsonmitsuo@yahoo.com.br - Telefone(s): (44) 98827-2604
- RAQUEL DE OLIVEIRA MORENO GOUVEIA (RG: 81003718 SSP/PR e CPF/CNPJ: 008.808.959-48)  
Rua São Marcellino Champagnat, 600 - Zona 02 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.010-430 - E-mail: edsonmitsuo@yahoo.com.br - Telefone(s): (44) 98827-2604

Interessado(s):

O DR. ROBESPIERRE FOUREAUX ALVES, M.M. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

**FAZ SABER**, na forma da lei, a quem o conhecimento deste haja pertencer, que perante este Juízo processam-se os autos em epígrafe, sob o nº 0014286-08.2023.8.16.0017, por meio da qual os interessados **HUANDEL LAUDIEL SOUZA GOUVEIA** e **RAQUEL DE OLIVEIRA MORENO GOUVEIA** pretendem **ALTERAR O REGIME DE BENS** do casamento, passando do regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** para o regime da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**. RESUMO DO PEDIDO: "Os Autores são casados pelo regime de comunhão universal de bens, desde o dia 22/04/2003. O matrimônio do casal foi celebrado na cidade de Guarapuava (PR), porém o domicílio e a residencial conjugal sempre foi na cidade de Maringá (PR). Por meio deste procedimento de jurisdição voluntária, os Requerentes pretendem a alteração do regime de bens que rege o casamento, passando da comunhão universal para a separação total de bens. Oportunamente, esclareça-se que os Requerentes possuem 3 (três) filhos comuns, não possuindo filhos unilaterais de relacionamentos anteriores ou de eventuais que possam, porventura, ser prejudicados pela alteração do regime de bens que ora propõem. Nenhum dos Requerentes possui pendências financeiras, sejam atuais ou futuras, que sejam capazes de ensejar fraudes ou eventuais prejuízos a terceiros. O requerimento dos Requerentes se deve ao fato de que ambos pretendem empreender em atividades profissionais individuais, evitando, assim, confusões patrimoniais, bem como riscos ao patrimônio da família e os particulares de cada um. Elucidam, ademais, que apenas o Primeiro Requerente está com atividade profissional em andamento, devendo a Segunda Requerente, em breve, constituir pessoa jurídica, a fim de dar início às suas próprias atividades profissionais. Posto isso, requerem o julgamento procedente do pedido formulado, para o fim de decretar a alteração do regime de bens que rege o casamento, passando da comunhão universal para a separação total de bens". E para que não se alegue ignorância ou desconhecimento foi expedido o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, de forma reduzida, em conformidade com o Art. 376, §1º, Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná. Nada mais a constar. Maringá, 28 de setembro de 2023, eu, Sílvia Cristine Martins Inaba, Técnica Judiciária, o digitei e assinei. (assina por autorização judicial em conformidade com a Art. 1º, §3º da Portaria 02/2023).



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4A06-C0AD-950E-5BA9> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4A06-C0AD-950E-5BA9**



### Hash do Documento

C480B6DB901C69F93AC2AE11C866A354A380BA8DA33E1E7BF35A8A5048CBAE33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2023 é(são) :

Angela Maria Almeida Tiburcio - 199.600.349-68 em 03/12/2023

19:35 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA

LTDA - 31.722.654/0001-52

